



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 990/2012

SÚMULA: Denomina de Loteamento Residencial João Rossato o Lote de Terras nº 117-A-1-A/B/C/117-A, 118-A/R, com área de 34.843,16 m², da Gleba Ribeirão Itacolomi, na Cidade de Novo Itacolomi, Pr.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica denominado de Loteamento Residencial João Rossato o Lote de terras nº 117-A-1-A/B/C/117-A 118-A/R com área de 34.843,16 m², da Gleba Ribeira Itacolomi, na cidade de Novo Itacolomi Pr, de acordo com o mapa de Loteamento.

Artigo 2º - O objetivo do referido Loteamento é para a construção de casas residenciais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal